

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ - ES

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar

Guaçuí - ES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2001

A Mesa da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.767/2000,

PROCESSO INTERNO

Nº 0076/2001

DECRETA

A P R O V A D O

Sala das Sessões

17/04/2001

Presidente

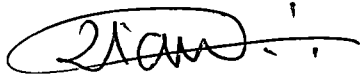
Art. 1º. Fica nomeado, como representante do Poder Legislativo Municipal de Guaçuí junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o vereador **FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA**.

Art. 2º. Como suplente do vereador supra citado fica nomeado o vereador **PEDRO ANTÔNIO DA SILVA**.

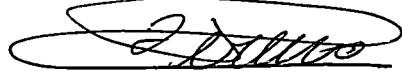
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2001.



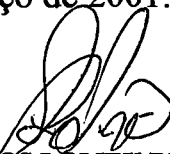
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Presidente



VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Vice Presidente



MARCOS ANTONIO VIANA
1º Secretário



CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
2º Secretário



PEDRO ANTONIO DA SILVA
1º Tesoureiro



NELSON CARLOS BASTOS POLIDO
2º Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO/ SEMEC / N.º 08/01

Guaçuí – ES, 04 de janeiro de 2001.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Weber José Vargas Müller

Ao: Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Ivan Viana

Senhor Presidente,

Considerando que o Decreto 4.227/2000, nomeou o Sr. Lorival Dutra Miranda, como representante suplente do Poder Legislativo, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Considerando que a Lei 2.767/2000, preceitua em seu Art. 2º, I, que o representante do Poder Legislativo, será indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

Considerando que o Sr. Lorival Dutra Miranda não se reelegeu como vereador;

Solicitamos a V. Sª a indicação de um novo suplente.

Atenciosamente,


WEBER JOSÉ VARGAS MÜLLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 001/2001
Sala das Sessões, em 20.03.2001

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG
Sala das Sessões, em 20.03.2001

.....
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2001.

**Nomeia Representante do Poder Legislativo Municipal
Junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Guaçuí

Pelo presente decreto legislativo, a Mesa da Câmara, atendendo ao que dispõe o inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2767/00, nomeia o Vereador Francisco Carlos Rangel Pereira como representante do Legislativo junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e, como seu suplente o Vereador Pedro Antonio da Silva.

Trata-se de um procedimento elementar, que atente às disposições da lei citada, dando, assim, cumprimento a dispositivo legal, merecendo, pois, o acolhimento desta Casa, respeitadas as normas regimentais.

Guaçuí, 26 de março de 2001.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Assessor Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 004/2001

Sala das Sessões, em 27.03.2001

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 27.03.2001

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

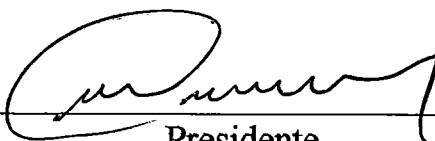
Após análise do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2001, que nomeia representantes do Poder Legislativo junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a Comissão de Justiça manifesta-se pela TRAMITAÇÃO NORMAL da proposta, através desta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

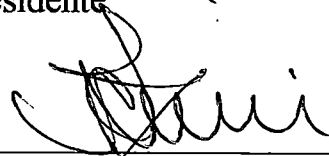
Guaçuí-ES, 06 de Abril de 2001.

MARCOS ANTÔNIO VIANA



Presidente

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA



Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI



Membro